



Sexta-feira, 03 de maio de 2024

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoça Candidata aprovada para o cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS**, no Concurso Público n.º. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n.º. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019.

Considerando a apresentação de todos os documentos em data anterior.

Convoça a candidata aprovada, abaixo nominada, para ASSUMIR a respectiva vaga, no dia **06 de maio de 2024, no Horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas**, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
31	PATRICIA DA SILVA PEREIRA	602154

Caso a candidata convocada neste Edital não compareça, na data determinada, será considerado desistente e será automaticamente desclassificado do Concurso.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 de maio de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 064/2024

Concede licença Prêmio a servidora **LEONICE PEREIRA DOS SANTOS CANUTI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LEONICE PEREIRA DOS SANTOS CANUTI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.9.152.036-2-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-11**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 60(sessenta) dias finais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 02/12/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 02/05/2024 à 30/06/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de Altônia – Estado do Paraná.

Lei Federal n.º. 8.742/93 / Lei Municipal n.º. 1666 de 28/05/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

SUMULA: Delibera pelo Plano de ação 2024 do Piso Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Altônia-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º. 1666 de 28 de maio de 2018, e lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO as atribuições do CMAS, que lhe confere a Lei n.º. 1.666 de 28 de maio de 2018, e:

CONSIDERANDO o Termo de Adesão e Plano de Ação conforme estabelecido na Deliberação 059/2023 CEAS apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social de Altônia;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 059/2023 – CEAS/PR que unifica os Pisos da Assistência Social

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida aos dias 29 de novembro de 2.023, às 13h30 min, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 815, centro – Paço Municipal.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida aos dias 28 de março de 2.024, às 08h30 min, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 815, centro – Paço Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar Parecer Favorável ao Plano de Ação do exercício 2024, do Sistema Fundo a Fundo - SIFF, referente à adesão do Piso Único da Assistência Social,

Parágrafo Único: As alterações do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social - PAS, foram realizadas conforme as orientações da Resolução 08/2024 CEAS.

Art. 2º O Incentivo financeiro da Deliberação 059/2023 CEAS, será aplicado na oferta e aprimoramento dos serviços constantes na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, dos Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais, bem como, ações de aprimoramento da gestão no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) conforme preconiza a Resolução 08/2024 CEAS, e conforme apresentado no Plano de Ação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições a contrário.

Altônia-PR, 03 de maio de 2024

ROSIMEIRE APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente CMAS Altônia-PR

PREFEITURA MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

PORTARIA N.º 063/2024

Concede licença Prêmio a servidora **LEONICE PEREIRA DOS SANTOS PALADINI**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **LEONICE PEREIRA DOS SANTOS PALADINI**, portadora da Cédula de Identidade RG-n.º.5.716.234-1-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais – Classe-I, Nível-11**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 45(quarenta e cinco) dias iniciais de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2013/2018, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozada no período de 06/05/2024 à 19/06/2024.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.